



## DIRETORIA – FEA-UNICAMP



### PLANO DE CONTINGENCIAMENTO 3 – FEA - UNICAMP

#### Comitê Administrativo de Crise

Profa. Mirna L. Gigante, Diretora  
 Prof. Julian Martinez, Diretor Associado  
 Prof. Douglas F. Barbin, Coordenador de Pós-Graduação  
 Profa. Ana Sílvia Prata, Coordenadora de Graduação  
 Marcos Castro, Secretário da Diretoria  
 Marcos Sampaio, Coordenador Técnico  
 Sivaldo Martinelli, Responsável pela Rede de Dados  
 Fábio Pancotti Morente, Coordenador de Engenharia e Manutenção.

#### E-mail para contato com Comitê Administrativo de Crise:

[dirfea@unicamp.br](mailto:dirfea@unicamp.br)/[msampaio@unicamp.br](mailto:msampaio@unicamp.br)

Considerando a pandemia do COVID-19 (coronavírus) e o constante nas Resoluções GR-24/2020, GR-34/2020, GR-72/2020 e GR-80/2020, a Direção da Faculdade de Engenharia de Alimentos mantém fechados os prédios da faculdade, a fim de evitar a exposição de nossos funcionários, protegendo a saúde e bem-estar de todos e estabelecendo, assim, medidas preventivas contra a contaminação.

As atividades administrativas da Diretoria, do Setor de Recursos Humanos, das Secretarias de Graduação e Pós-Graduação, do Centro de Informática e da Biblioteca estão mantidas de forma remota, sendo o atendimento ao público realizado por e-mail.

As atividades da Secretaria de Pesquisa e Extensão continuarão a ser realizadas remotamente para elaboração de Relatórios de Atividade Docente, Prestação de Contas FAPESP, realização de eventos on-line e encaminhamento de processos digitais, na medida do possível.

As atividades da Secretaria de Apoio aos Departamentos e do Setor de Orçamento e Compras foram reestabelecidas de forma remota a partir de 23/03/2020.

As atividades do Setor de Engenharia e Manutenção continuam suspensas até segunda ordem. Para qualquer emergência, orientamos a entrar em contato através dos e-mails disponibilizados no início deste documento.

Recomenda-se que as atividades de pesquisa em laboratório sejam suspensas. Em casos excepcionais, nos quais a atividade precisa ser mantida, o responsável deve encaminhar solicitação de permissão para realizar atividades de pesquisa ao Comitê de



## DIRETORIA – FEA-UNICAMP



Crise COVID-19 da FEA, conforme instruções detalhadas no Anexo deste documento, em atendimento à Resolução GR-80/2020.

Quando autorizada, as atividades de pesquisa em laboratórios devem seguir estritamente as Normas de Segurança previstas na Deliberação CLN 007/2017, disponível no site da FEA, para períodos fora do expediente, disponível em:

[https://www.fea.unicamp.br/sites/fea/files/documentos\\_adm/normas%20de%20seguranca%20112017.pdf](https://www.fea.unicamp.br/sites/fea/files/documentos_adm/normas%20de%20seguranca%20112017.pdf)

A Resolução GR-30/2020, de 19/03/2020 estabelece que as reuniões dos diferentes órgãos colegiados da Unicamp poderão ser realizadas em ambientes virtuais com uso de tecnologia que permita discussão e votação remota, sem presença física de seus membros. Com base nisto, a Diretoria da FEA resolveu reestabelecer as reuniões dos órgãos colegiados. Os membros dos colegiados receberão as convocações para as reuniões por e-mail, junto com a orientação para acesso ao ambiente virtual de reunião.

As atividades de ensino de Graduação e Pós-Graduação continuarão a ser realizadas em ambiente virtual, seguindo as orientações publicadas em Atos Internos das respectivas Coordenadorias, em consonância com as resoluções das Pró-Reitorias de Graduação e de Pós-Graduação.

As atividades previstas em calendário seguirão as diretrizes estabelecidas pela Reitoria.

Este Plano entra em vigência no dia 03 de agosto de 2020.

Campinas, 30 de julho de 2020



## DIRETORIA – FEA-UNICAMP



### ANEXO

#### Comitê de Crise COVID-19 – Faculdade de Engenharia de Alimentos

#### Permissão para atividades de pesquisa durante o período de interrupção das atividades presenciais (de acordo com a Resolução GR – 80/2020)

#### Composição do Comitê:

Mirna L. Gigante (Diretora da FEA)  
Julian Martínez, (Diretor Associado da FEA)  
Anderson S. Sant’Anna (Coordenador de Extensão e Pesquisa da FEA)  
Douglas F. Barbin (Coordenador de Pós-Graduação e do PPGEA)  
Liliana O. Rocha (Coordenadora do PPGCA)  
Lilian R. B. Mariutti (Coordenadora do PPGAN)  
Ana Paula Badan Ribeiro (Coordenadora do PPGTA)

#### Critério para permissão de atividades de pesquisa:

Serão autorizadas atividades de pesquisa na FEA somente quando comprovado o risco de comprometimento irreparável da pesquisa.

#### Conteúdo das solicitações:

Os interessados em realizar atividades de pesquisa deverão encaminhar sua solicitação, contendo:

- 1) Cópia do projeto de pesquisa, convênio ou equivalente, contendo o cronograma de atividades, destacando a parte referente ao período de solicitação. Caso haja sigilo quanto a este documento, dispensa-se o seu envio mediante apresentação do termo de sigilo;
- 2) Comprovante de prazo para encerramento do projeto (prazo para defesa, encerramento de bolsa, etc.);
- 3) Detalhamento das atividades a serem realizadas na FEA, comprovando que:
  - a. A não realização das atividades resultará na perda de resultados já obtidos, materiais adquiridos para a pesquisa ou outros itens;
  - b. A não realização das atividades impede completamente a conclusão do trabalho em andamento;
  - c. Não há nenhuma alternativa não presencial para substituir as atividades necessárias para a conclusão do trabalho;
- 4) Indicação do(s) laboratório(s) da FEA onde serão realizadas as atividades;
- 5) Anuência de todos os envolvidos com a atividade, além dos técnicos e docentes do laboratório.



## DIRETORIA – FEA-UNICAMP



### Fluxo de solicitações:

- 1) As solicitações de autorização devem ser encaminhadas pelo docente responsável pela pesquisa ao e-mail [covidfea@unicamp.br](mailto:covidfea@unicamp.br), considerando o início das atividades a partir de segunda-feira da semana seguinte.
- 2) O Comitê de Crise COVID-19 da FEA se reunirá semanalmente às sextas-feiras, analisará as solicitações recebidas até a quinta-feira às 12:00 e emitirá parecer autorizando ou não a atividade.
- 3) Havendo a autorização, um Termo de Consentimento e Responsabilidade (modelo contido na Resolução GR – 80/2020) será assinado pelos docentes, funcionários, pesquisadores e alunos envolvidos, com a anuência da Direção da FEA.
- 4) O Comitê estabelecerá os critérios de cuidados de isolamento, higiênicos pessoais e sanitários ambientais a serem seguidos pelos envolvidos na atividade de pesquisa autorizada.

---

Documento assinado eletronicamente por **Julian Martinez, DIRETOR ASSOCIADO DE UNIDADE UNIVERSITÁRIA**, em 04/08/2020, às 15:04 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---

Documento assinado eletronicamente por **Mirna Lúcia Gigante, DIRETOR DE UNIDADE UNIVERSITÁRIA**, em 04/08/2020, às 15:25 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**3515DBB7 668B454C ACB02A5E 3AFAC70B**

